



**EXTRATO/RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
PROCESSO Nº 134/2025 | CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PADRE EZEQUIEL DAL POZZO** PARA CELEBRAÇÃO DE MISSA EM OCASIÃO DA ABERTURA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 112º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

CONTRATADA: ARA PRODUÇÕES LTDA (10.803.650/0001-29)

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 21/08/2025 à 21/10/2025

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender ao evento de comemoração de 112º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Orleans. O evento tem como objetivos ampliar o acesso gratuito à cultura, promover o lazer da população, incentivar o turismo e impulsionar a economia local, por meio da atração de público expressivo e da valorização da identidade cultural do município. A escolha do Padre Ezequiel Dal Pozzo decorre de sua reconhecida notoriedade no cenário religioso e comprovada capacidade de mobilizar grandes audiências, fatores que contribuem para o êxito do evento. A apresentação artística proposta representa ação estratégica para fortalecer as políticas culturais do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e promoção do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

II. DO PREÇO

O valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a contratações recentes do Padre Ezequiel Dal Pozzo em consultas a bancos de preços públicos, que apontaram valores entre R\$ 15.000,00 e R\$ 28.000,00. Dessa forma, o montante proposto encontra-se abaixo da média praticada no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a vantajosidade e a compatibilidade com os preços de mercado.

Além disso, o representante da banda apresentou declaração de exclusividade, conforme exige o § 1º do art. 74 da Lei 14.133/2021, acompanhada de documentos comprobatórios da regularidade de representação e negociação direta.

Esse levantamento confirmou que a contratação pretendida está alinhada aos valores comumente praticados no mercado para apresentações do porte da banda em eventos públicos de abrangência regional, sendo, portanto, compatível com os preços de mercado.

III. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

É dispensável a utilização da plataforma eletrônica de contratação tendo em vista que não será realizada disputa eletrônica de preços, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, por tratar-se de fornecedor exclusivo, tendo em vista a necessidade de manutenção da garantia do veículo.

Orleans – SC, 21 de agosto de 2025.

Fábio Salvador
Agente de Contratação e Pregoeiro